

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 2015 A 2016

PRESIDENTE: JULIO FERRARI

VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO

1º SECRETÁRIO: RODRIGO PEREIRA

2º SECRETÁRIO: LUCAS MOUTAIS

ASSUNTO:

PRE Nº 22/2015

INICIATIVA:

edil LUCAS MOUTAIS

HISTÓRICO:

INSTITUI A COMENDA NELSON DE SOUZA PEREIRA A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DE COMUNICAÇÃO RÁDIOFÔNICO, TELEVISIVA E JORNALÍSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

LEITURA: 06 / 10 / 2015

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



28

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PRE |
| PROTOCOLO GERAL: | 40383 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 22 |
| DATA PROTOCOLO: | 05/30/15 |

Institui a Comenda “NELSON DE SOUZA PEREIRA” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “ NELSON DE SOUZA PEREIRA” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Radialista e Comunicador NELSON DE SOUZA PEREIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística .

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art.3º. A Comenda NELSON DE SOUZA PEREIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art.5º. A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

- I – O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e o endereço;
- II – Curriculum Vitae;
- III – Justificativa para a concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado;
- IV – Será apresentada no prazo de 30 dias a data da concessão.

Art.6º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda NELSON DE SOUZA PEREIRA:

- I – Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 29 de Setembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador
Lucas Moulais

Vereador

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “NELSON DE SOUZA PEREIRA”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Radialista e Comunicador NELSON DE SOUZA PEREIRA.

Nelson Pereira é mineiro nascido em Manhumirim, cidade situada na Zona da Mata de Minas Gerais. Seu nome completo é Nelson de Souza Pereira, mas popularmente conhecido por Nelson Pereira que mais tarde "incorporou em seu nome o “show”.

Veio muito jovem para Cachoeiro de Itapemirim, à época com os seus 8 a 10 anos. Estudou nos Estabelecimentos de Ensino Professor Alfredo Herkenhoff a popular "Escola Técnica" onde se formou como Técnico em Contabilidade.

Começou a trabalhar muito cedo, aos 12 anos, na Farmácia Abreu do "Seu Costinha", ali ficando até os 18 anos. Mas em meio a isto, aos 15 anos, começou a caminhar para os microfones, iniciando na nossa querida e saudosa ZYL-9 - Radio Cachoeiro de Itapemirim. Fez horário de locução comercial, tornando-se apresentador inicialmente com o "Você Pede a Música", em seguida o grande sucesso da emissora apresentado por ele: "A Juventude Comanda", programa que fez tanto sucesso que até hoje é lembrado por muitos ouvintes.

Paralelo a isso o programa "Você Pede a Música" se transformou no "Nelson Pereira Show" que era ímpar em audiência naquele prefixo, tendo continuidade até os dias de hoje no trabalho radiofônico do Nelson Pereira, "Show".

Naquela época Nelson foi aprovado em Concurso Público realizado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito S/A, tendo trabalhando naquela Instituição por 30 anos até a sua aposentadoria.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempos mais recentes Nelson teve passagem pela Radio Diocesana, tendo apresentado por 13 anos o "Show da Manhã" naquela emissora.

Nelson Pereira tem 3 filhos do primeiro casamento (Renata, Karina e Ricardo), sendo atualmente (há 25 anos) casado com Liana Silva Franco

Fora do Radio, Nelson Pereira é Mestre Maçom integrante da Loja Maçônica Fraternidade Universal V, de Cachoeiro, pertencente ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, em cuja entidade Nelson é Secretário Estadual Adjunto de Comunicação e Informática. Na Loja Universal V Nelson Pereira foi Venerável por dois mandatos, sendo que no primeiro o seu grande êxito foi levar a um Templo Maçônica, a maior Autoridade Católica da região, o Bispo Diocesano D. Célio de Oliveira Goulart, que proferiu palestra sobre São Francisco de Assis, comemorando com a família maçônica e convidados o Dia da Bíblia.

Por fim, pessoa de seriedade ímpar, Nelson Pereira vive período de "férias" já que, como aposentado do Banestes e em "recesso" com o Rádio, sempre prestigiado, elogiado, e reconhecido como o brilhante "Nelson Pereira SHOW".

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



6/5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PRE |
| PROTOCOLO GERAL: | 40181 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 22 |
| DATA PROTOCOLO: | 05/10/15 |

Institui a Comenda “NELSON DE SOUZA PEREIRA” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda “ NELSON DE SOUZA PEREIRA” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Radialista e Comunicador NELSON DE SOUZA PEREIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística .

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art.3º. A Comenda NELSON DE SOUZA PEREIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art.5º. A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

- I – O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e o endereço;
- II – Curriculum Vitae;
- III – Justificativa para a concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado;
- IV – Será apresentada no prazo de 30 dias a data da concessão.

Art.6º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda NELSON DE SOUZA PEREIRA:

- I – Zelar pelo prestígio da Comenda;
- II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 29 de Setembro de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador
Lucas Moulais

Vereador

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4/20

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “NELSON DE SOUZA PEREIRA”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Radialista e Comunicador NELSON DE SOUZA PEREIRA.

Nelson Pereira é mineiro nascido em Manhumirim, cidade situada na Zona da Mata de Minas Gerais. Seu nome completo é Nelson de Souza Pereira, mas popularmente conhecido por Nelson Pereira que mais tarde "incorporou em seu nome o “show”.

Veio muito jovem para Cachoeiro de Itapemirim, à época com os seus 8 a 10 anos. Estudou nos Estabelecimentos de Ensino Professor Alfredo Herkenhoff a popular "Escola Técnica" onde se formou como Técnico em Contabilidade.

Começou a trabalhar muito cedo, aos 12 anos, na Farmácia Abreu do "Seu Costinha", ali ficando até os 18 anos. Mas em meio a isto, aos 15 anos, começou a caminhar para os microfones, iniciando na nossa querida e saudosa ZYL-9 - Radio Cachoeiro de Itapemirim. Fez horário de locução comercial, tornando-se apresentador inicialmente com o "Você Pede a Música", em seguida o grande sucesso da emissora apresentado por ele: "A Juventude Comanda", programa que fez tanto sucesso que até hoje é lembrado por muitos ouvintes.

Paralelo a isso o programa "Você Pede a Música" se transformou no "Nelson Pereira Show" que era ímpar em audiência naquele prefixo, tendo continuidade até os dias de hoje no trabalho radiofônico do Nelson Pereira, "Show".

Naquela época Nelson foi aprovado em Concurso Público realizado pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito S/A, tendo trabalhando naquela Instituição por 30 anos até a sua aposentadoria.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempos mais recentes Nelson teve passagem pela Radio Diocesana, tendo apresentado por 13 anos o "Show da Manhã" naquela emissora.

Nelson Pereira tem 3 filhos do primeiro casamento (Renata, Karina e Ricardo), sendo atualmente (há 25 anos) casado com Liana Silva Franco

Fora do Radio, Nelson Pereira é Mestre Maçom integrante da Loja Maçônica Fraternidade Universal V, de Cachoeiro, pertencente ao GOB-ES - Grande Oriente do Brasil - Espírito Santo, em cuja entidade Nelson é Secretário Estadual Adjunto de Comunicação e Informática. Na Loja Universal V Nelson Pereira foi Venerável por dois mandatos, sendo que no primeiro o seu grande êxito foi levar a um Templo Maçônica, a maior Autoridade Católica da região, o Bispo Diocesano D. Célio de Oliveira Goulart, que proferiu palestra sobre São Francisco de Assis, comemorando com a família maçônica e convidados o Dia da Bíblia.

Por fim, pessoa de seriedade ímpar, Nelson Pereira vive período de "férias" já que, como aposentado do Banestes e em "recesso" com o Rádio, sempre prestigiado, elogiado, e reconhecido como o brilhante "Nelson Pereira SHOW".

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

40
10

RESOLUÇÃO Nº 049/2003

INSTITUI MEDALHA "LUIZ ROGÉRIO FABRINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica instituída a Medalha "Luiz Rogério Fabrino", a ser concedida aos profissionais da área de comunicação, no dia sete de abril.

§ 1º - Os profissionais de comunicação a que se refere o caput do Artigo 1º são jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas.

Art. 2º- A data será comemorada em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal ou outro local determinado pela Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo único – Será homenageado pela Câmara Municipal um profissional, por ano, que se destacar na área de comunicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2003.

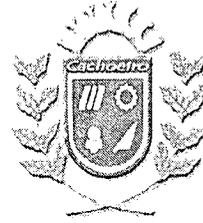
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA torna público que requereu na SEMMADES a Licença Prévia(LP), através do processo 4610/2003, para exercer atividade de desdobramento de mármores e granitos. Estrada de São Joaquim, s/n, Morro grande, Cachoeiro de Itapemirim, não foi pedido EIA/RIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue -
(Denuncie - 3155-5711)

• Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

• Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

• Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

• Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

• Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

• Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

• Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

| | |
|--|---------------------|
| Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF | 613.200,22 |
| Outras Transferências Convênios União | 13.200,00 |
| Alimentação Escolar SEDU/PMCI | 0,00 |
| Outras Transferências Convênios Estado | 419.864,14 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 14.798,50 |
| Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 20.392,10 |
| Outras Restituições | 11.184,08 |
| Receita da Dívida Ativa – IPTU | 30.923,00 |
| Receita da Dívida Ativa – ISS | 7.608,74 |
| Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 14.643,91 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas | 26.815,39 |
| Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99 | 0,00 |
| Outras Receitas | 4.769,86 |
| Operação de Crédito BNDES – PMAT | 0,00 |
| Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios União | 377.880,59 |
| Outras Transferências de Convênios Estado | 117.229,37 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| TOTAL | 5.981.162,98 |

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - NOVEMBRO DE 2005

| UNIDADES | R\$ |
|--|--------------|
| Câmara Municipal * | 0,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 81.524,85 |
| Gabinete do Prefeito | 162.440,92 |
| Ouvidoria Geral do Município | 13.104,57 |
| Gerência Especial para Assuntos Institucionais | 1.120,00 |
| Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim | 76.050,00 |
| Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 209.252,42 |
| Superv de Recursos Humanos e de Pagamento | 159.544,12 |
| Secretaria Municipal de Recursos Materiais | (13.964,53) |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 261.648,70 |
| Coordenadoria de Planejamento | 262.765,32 |
| Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais | 0,00 |
| Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | 90.476,52 |
| Secretaria Municipal de Ação Social | (65.816,54) |
| Fundo Municipal de Ação Social | 51.593,84 |
| Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude | 0,00 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 0,00 |
| Secretaria Extr de Articulação Comunitária | 0,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 1.123.990,73 |
| Secretaria Municipal de Educação | 233.741,75 |
| Departamento de Educação | 719.414,39 |
| Fundo Municipal de Educação | 3.459.880,58 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 34.792,50 |
| Fundo Municipal Teatro Rubem Braga | 0,00 |

| | |
|--|---------------------|
| Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor | (12,40) |
| Secretaria Municipal de Obras | 138.574,66 |
| Departamento de Obras | (57.612,28) |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | (27.175,46) |
| Secretaria Extr p/ Projetos Especiais | 83.368,42 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável | 45.641,03 |
| Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos | 330,00 |
| Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 11.010,08 |
| Secretaria Municipal de Interior | 89.289,79 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 52.426,98 |
| Secretaria Municipal de Transportes | (575.661,67) |
| Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos | 71.504,88 |
| Secretaria Municipal de Defesa Civil | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Eletrificação | 245.339,51 |
| Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald. Racial | 0,00 |
| TOTAL | 6.938.583,68 |

FONTE: Balancete do Município – Novembro/2005

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 214/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Casamento, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo:

Maurisete dos Santos Diorio, ocupando o Cargo de Assessor de Nível Médio, do Gabinete do Vereador Marcos Salles Coelho, 08 (oito) dias de licença, no período de 23 a 30/12/2005, conforme Requerimento Protocolizado sob nº 7383/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2005.

MARCOSSALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO 118/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA AOS "COMUNICADORES DA MÍDIA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

12
Q

Art. 1º - Fica instituída a comenda "IDALÉCIO CARONI", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na área dos COMUNICADORES DA MÍDIA, pelos relevantes serviços de mídia prestados no âmbito deste e/ou outros municípios.

Parágrafo Único - Consideram-se comunicadores da Mídia para efeito desta Lei, os profissionais que se destacam na comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e Revistas.

Art. 2º- A comenda "IDALÉCIO CARONI" será conferida anualmente, na terceira semana do mês de Outubro, em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

Parágrafo Único – A Proposta será apresentada por cada vereador (a), o número de 1 (um) comunicador, por ano, com respectivo *curriculum vitae*, via Decreto Legislativo.

Art. 3º - A Comenda "IDALÉCIO CARONI" será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição "conferida ao Comunicador....., pelos relevantes serviços de comunicação prestados ao nosso município e/ou outros", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2005.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 119/2005

INSTITUI A "SEMANA SERVIDOR" NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Servidor" na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, que será constituída por atividades que acontecerão na quarta semana de Outubro, em todos os anos.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º serão de caráter honorífico, informativo, político e motivador, visando o incentivo ao servidor como cidadão e trabalhador, no pleno exercício de seus direitos e obrigações perante a sociedade.

Art. 3º - Será instituído em caráter honorífico o Título de "SERVIDOR PADRÃO", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, anualmente, na Semana do Servidor – Quarta semana de Outubro, nas condições previstas pela presente resolução.

Art. 4º - O título "SERVIDOR PADRÃO" será concedido, anualmente, ao número de um (1) por cada vereador, aos que se distinguirem na sociedade e no departamento de seus respectivos trabalhos do município de Cachoeiro de Itapemirim, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

- a) profissionalismo;
- b) pontualidade;
- c) participação criativa;
- d) zelo;
- e) companheirismo e empatia

Art. 5º - A Indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por cada vereador, através de Decreto Legislativo, até a data de 30 de setembro.

Art. 6º - Os títulos serão conferidos durante a sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na quarta semana de Outubro, a ser determinada pela Mesa Diretora.

Art. 7º - A Câmara Municipal desenvolverá na "A Semana do Servidor" programas diversos que



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
②

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Institui a Comenda “Nelson de Souza Pereira” a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística no âmbito do Município.*

O objetivo da Comenda é perpetuar o nome do Radialista e Comunicador Nelson de Souza Pereira e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo da Comunicação Radiofônica, Televisiva e Jornalística. A Comenda deverá ser entregue, anualmente, em sessão solene, no mês de março.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Não obstante, foi aprovado, na sessão ordinária do dia 13/10/2015, o Projeto de Resolução nº 18/2015 (Resolução nº 331/2015), que “Regulamenta a concessão de homenagens pela Câmara Municipal” cujo artigo 2º dispõe o seguinte:

Art. 2º - Para cada homenagem criada pela Câmara Municipal, denominada medalha ou comenda, somente poderão ser agraciadas, no máximo, 03 (três) pessoas por ano.

§ 1º – Havendo mais de três indicados, os vereadores deverão escolher através de voto da maioria dos presentes os que deverão ser homenageados.

§ 2º - A Mesa Diretora, comunicará formalmente aos líderes partidários a lista dos homenageados escolhida, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação escrita e fundamentada.

§ 3º - Não havendo consenso, os nomes indicados deverão ser submetidos ao plenário para deliberação final.

§ 4º - Caso o vereador que criou a referida comenda ou medalha esteja na sessão terá o direito de exclusividade para indicar (01) um dos (03) três a serem homenageados.

Dessa forma, a fim de evitar incoerência entre o previsto na Resolução citada e o disposto nos artigos 2º e 5º da presente propositura, sugerimos a elaboração de emenda modificativa destes dispositivos, a fim de adequá-los à norma anterior, ou emenda aditiva esclarecendo sobre a aplicação ou não da resolução aprovada.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15

5. Ademais, o artigo 2º do PRE sob análise possui um único parágrafo, dessa forma ele deve ser grafado como “parágrafo único” e não como “§1º”, em obediência ao inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 95/98, *in verbis*:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso;

Desse modo, sugerimos emenda modificativa no parágrafo do artigo 2º da proposta em questão.

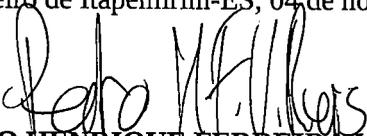
6. Quanto ao mérito da proposta, destaca-se que já existem homenagens para profissionais da comunicação. A Resolução nº 049/2003 instituiu a medalha “Luiz Rogério Fabrino” que visa homenagear profissionais da comunicação como jornalistas, radialistas, locutores, apresentadores, fotógrafos, cinegrafistas e chargistas e a Resolução nº 118/2005 criou a Comenda Idalécio Caroni para homenagear os profissionais que se destacam na comunicação de Rádio, Televisão, Jornal e Revistas.

Dessa forma, a proposta apresentada torna-se desnecessária, tendo em vista a existências de homenagens com o mesmo objetivo.

7. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2015.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
②

OF/PLG Nº. 065/2015

DATA: 05/11/2015

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: DAVID ALBERTO LÓSS

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFEP |
| PROTOCOLO GERAL: | 4136L |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 65 |
| DATA PROTOCOLO: | 05/11/15 |

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|-------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 219/2015 | 230/2015 | 022/2015 | | |
| 220/2015 | | | | |
| 225/2015 | | | | |
| 229/2015 | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

*recebido
05/11/2015
@m*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR" ~~ADICIONAR PRAZO DE TRÊS DIAS~~ DE TRÊS DIAS".

JUNTADAS:

- 1 - 05, 10, 15 - Protocolador 9 Salho.
- 2 - 05, 11, 2015 - Cópia das conclusões de 09/2003 e 18/2005 fls 10/12
- 3 - 05, 11, 2015 - Parecer Jurídico fls 13/15
- 4 - 05, 11, 2015 - OP/PLS nº 065/2015 da Comissão de Constituição fls 16
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -